

RESOLUÇÃO Nº 011/2010-ENM

Revoga a Resolução nº 019/2006-ENM e estabelece novos limites de cargas horárias para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), aos alunos do Curso de Engenharia Mecânica.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 019/2006 – ENM de 24/08/2006;

considerando a Resolução nº 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 019/2006- ENM de 24/08/2006

Art. 2º – Estabelecer a carga horária limite a ser considerada como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), por atividade, conforme segue, aos alunos do Curso de Engenharia Mecânica, mediante apresentação de documento comprobatório da atividade:

- I. monitorias, até o limite de **130 horas aula/ano**;
- II. projetos de ensino, até o limite de **130 horas aula/ano** por participação em projeto;
- III. projetos de pesquisa, até o limite de **130 horas aula/ano** por participação em projeto;
- IV. projetos de extensão, até o limite de **130 horas aula/ano** por participação em projeto;
- V. programas de iniciação científica, até o limite de **130 horas aula/ano**;
- VI. carga horária de estágio curricular supervisionado , não obrigatório, na área de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, com apresentação de declaração de realização e relatório de atividades, até o limite de **130 horas /aula**;
- VII. cursos técnicos ou acadêmicos, cursados ou ministrados na área de Engenharia Mecânica , ou áreas afins, até o limite de **100 horas /aula**;
- VIII. cursos de línguas estrangeiras, até o limite de **20 horas/aula** por módulo do curso realizado, mediante a apresentação de documento comprobatório, com limite de **40 horas aula** por língua até o limite de **80 horas aula**;

- IX. participações em congressos, semanas, jornadas, encontros, palestras, simpósios, seminários, conferências, visitas técnicas e comissões até o limite de **80 horas/aula** na soma total de todas as participações;
- X. trabalhos apresentados (oralmente/poster/painel/protótipo) em congressos, simpósios ou eventos similares, até o limite de **5 horas/aula** por trabalho;
- XI participação em outras atividades ou projetos relacionados à Engenharia Mecânica, como Centro Acadêmico e Empresa Júnior, até o limite de ~~40~~ **80 horas /aula** por ano e **80 horas/aula** na soma de todas as atividades.

Art. 3º – Para reconhecimento dos estágios curriculares não obrigatórios, deverão ser respeitadas as resoluções e a legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2010, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 10 de março de 2010.

Profa. Dra. Luiza Helena Costa Dutra Sousa,
COORDENADORA.